



EDITAL PROEX 14/2019, de 26 de abril de 2019
CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2019

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na cidade de Florianópolis, entre os dias 03 e 04 de julho de 2019, divulga a presente chamada pública objetivando a seleção interna de propostas, nos seguintes termos:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo proceder à seleção interna de propostas voltadas à apresentação de trabalhos, apresentação cultural e oficina, no âmbito da extensão universitária, a serem submetidos ao 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

1.2 Podem concorrer ao presente edital as ações em execução no ano de 2019, desde que estejam devidamente cadastradas no SIGAA.

Parágrafo único. As propostas deverão ser submetidas por coordenador(a) ou coordenador(a) adjunto(a) da ação de extensão.

1.3 As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de padronização previamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do 37º SEURS e disponíveis no site do evento (<http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf/>) e neste Edital.

1.4 Os trabalhos com vídeo e as apresentações orais deverão submeter artigo, conforme item quatro (4).

1.5 Os trabalhos que não atenderem a formatação exigida pela organização do 37º SEURS não serão aceitos e não poderão ser substituídos.

2 DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHOS

2.1 A PROEX selecionará os trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 37º SEURS, conforme segue:

Modalidade	Limite de trabalhos
Trabalhos com vídeo (artigo e vídeo)	08 (oito)
Apresentação oral (artigo e apresentação oral presencial)	08 (oito)
Oficina	01 (um)
Apresentação cultural	01 (um)

2.2 Trabalhos com vídeo (artigo e vídeo)

2.2.1 Nesta modalidade deverá ser submetido artigo (item 4) e vídeo.

2.2.2 A apresentação do artigo deverá ser gravada em vídeo e contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias, público-alvo, resultados alcançados e contatos.

2.2.3 Os vídeos serão exibidos durante o evento em totens eletrônicos e televisores.

2.2.4 A [produção do vídeo](#) poderá contemplar a criatividade no manejo dos itens obrigatórios que deverão seguir as seguintes características:

2.2.4.1 Duração: até 3 minutos;

2.2.4.2 A identificação no início do vídeo deve apresentar obrigatoriamente: nome da IES, título do trabalho, nome do(a) coordenador(a), nome dos(das) autores(as)/coautores(as), área temática e curso(s) de graduação envolvido(s);

2.2.4.3 O vídeo deve ser inserido em canal no YouTube;

2.2.4.4 Deve ser publicado com a seguinte nomenclatura (máximo 100 caracteres): 37º SEURS - SIGLA IES – Nome do Artigo. Exemplo: 37º SEURS – UNILA – Viver com Saúde.

2.2.4.5 No campo “Descrição” do YouTube, inserir: nome da IES, área temática, título do trabalho, breve descrição do trabalho e contatos.

2.2.4.6 O formato do vídeo deve ser: mp4, h264 ou f4v, com boa resolução de som e imagem, gravado na horizontal.

2.2.5 Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é **obrigatória** a inserção de legendas.

2.2.6 Na página <http://seurs37.ufsc.br/arquivos-para-download/> estão disponíveis tutoriais de como publicar o vídeo no YouTube e como colocar legenda.

2.2.7 Depois de inscritos, os vídeos não poderão ser substituídos.

2.2.8 Haverá menção honrosa ao melhor trabalho com vídeo de cada área temática e os três melhores trabalhos dos oitos selecionados receberão premiação e terão seus vídeos exibidos na cerimônia de encerramento.

2.3 Apresentação oral (artigo e apresentação oral presencial)

2.3.1 Nesta modalidade deverá ser submetido artigo (item 4) e as apresentações serão realizadas em salas de aula da UFSC e será disponibilizado computador e projetor.

2.3.2 O tempo para cada apresentação será de até 10 minutos, mais 5 minutos disponibilizados para arguição da banca examinadora e do público presente. O horário será fixo, não sendo admitidos atrasos pelos apresentadores, bem como nenhuma apresentação adiada.

2.3.3 As atividades de extensão poderão ser representadas por até dois(duas) apresentadores(as).

2.4 Oficinas

2.4.1 As Oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para a comunidade local, além do público participante do evento.

2.4.2 As Oficinas terão 60 minutos de duração, ministradas por até três representantes da equipe.

2.4.3 As Oficinas serão ministradas em salas no Centro de Cultura e Eventos com capacidade para 60 pessoas, com 2 mesas, quadro branco, espaço para projeção na parede, projetor e computador. Demais materiais necessários para a execução da Oficina são de responsabilidade dos(as) proponentes.

2.4.4 A inscrição da Oficina deverá ter uma breve descrição da atividade, a ser anexada por meio de arquivo .pdf. no INSCREVA¹.

2.5 Apresentação Cultural

2.5.1 As apresentações serão realizadas em palco (tamanho 4mx4m) montado no hall do Centro de Cultura e Eventos e devem ter duração máxima de 10 (dez) minutos.

2.5.2 A inscrição da Apresentação Cultural deverá contemplar as seguintes informações:

2.5.2.1 Nome da apresentação;

2.5.2.2 Número de integrantes, nome e CPF (observar item 2.5.5);

2.5.2.3 Tempo de duração da apresentação;

2.5.2.4 Uma breve descrição do que pretendem apresentar;

2.5.2.5 Foto/imagem digital para ilustrar a atividade;

2.5.2.6 E-mail e telefones para contato;

2.5.2.7 Mencionar o tipo e a quantidade de equipamentos utilizados (como CDs, microfones e outros).

2.5.3 Todas essas informações devem ser compiladas em arquivo .pdf. O arquivo deverá ser anexado no INSCREVA².

2.5.4 Não haverá equipamentos de iluminação cenográfica.

2.5.5 O número máximo de integrantes é de 6 pessoas.

2.5.6 A apresentação cultural aprovada internamente fica sujeita à confirmação da organização do 37º SEURS, conforme especificado no item 6.3 do regulamento do evento (<http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf>).

3 DAS INSCRIÇÕES DA PROPOSTA E DA EQUIPE DE TRABALHO

3.1 As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente via Sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), no período estabelecido no cronograma.

3.2 O(A) proponente é o responsável pela submissão da proposta e obrigatoriamente deverá ser coordenador(a) da ação ou coordenador(a) adjunto(a).

¹ ITEM INCLUÍDO PELO EDITAL PROEX 15/2019

² ITEM ALTERADO PELO EDITAL PROEX 15/2019

3.3 No momento da submissão o(a) proponente deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e indicar os apresentadores, conforme o disposto em cada modalidade.

3.4 Entende-se por apresentadores(as), os membros da equipe de trabalho que foram indicados(as) pelo(a) proponente para participar presencialmente do 37º SEURS.

3.5 Os(As) apresentadores(as) serão indicados(as) pelo(a) proponente.

3.5.1 O(A) próprio(a) proponente da ação poderá ser um(a) dos(as) apresentadores(as).

3.5.2 Preferencialmente, um (a) dos(as) apresentadores deverá ser discente.

3.6 Para ser indicado como apresentador(a), os(as) extensionistas deverão estar cadastrados(as) junto ao SIGAA como membros da equipe de ação de extensão em execução no ano de 2019, a qual o trabalho estiver vinculado.

4 DA ESTRUTURA E DAS NORMAS TÉCNICAS DO ARTIGO

4.1 As modalidades de Comunicação Oral e de Vídeos deverão submeter artigos, conforme regras de formatação deste edital e do Regulamento do evento.

4.2 Cada artigo deve ser inédito, não tendo sido publicado sob qualquer forma impressa ou eletrônica, devendo assim permanecer até o término do evento.

4.3 O título do artigo não precisa ser necessariamente o mesmo que o da ação de extensão no qual está vinculado.

4.4 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e justiça

IV – Inclusão Social;

V – Educação;

VI – Meio Ambiente;

VII – Saúde;

VIII – Tecnologia e produção;

IX – Trabalho.

4.5 Está disponível um documento editável com a formatação do artigo no anexo I, bem como na página do evento, <http://seurs37.ufsc.br/>.

4.6 Cada artigo deve ter um(a) coordenador(a) e no máximo cinco autores/coautores.

4.7 Cada coordenador(a) pode submeter apenas um artigo.

4.8 O arquivo do artigo deverá ser anexado no formulário do INSCREVA, no ato de submissão, conforme orientações e modelo do Anexo I.

4.9 O arquivo deverá ser salvo em formato *.pdf, com a seguinte nomenclatura:

UNILA – Área Temática – Nome do Artigo

4.10 Os artigos selecionados internamente serão avaliados pela Comissão de Avaliadores do

37º SEURS, conforme prevê o item 6.1.4 do Regulamento Geral do Evento para serem publicados nos anais do evento.

5 DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 A seleção interna das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2 O critério de seleção levará em consideração a ordem cronológica de inscrição e a modalidade do trabalho, considerando as normas de submissão estabelecidas pela Comissão Organizadora do 37º SEURS e disponíveis no site do evento.

5.3 Somente serão encaminhadas ao 37º SEURS as propostas classificadas dentro do limite definido no item 2.1, ficando como suplentes as demais, em caso de eventual desistência.

6 DO APOIO FINANCEIRO

6.1 O apoio financeiro que trata este item abrange a concessão de diárias e transporte fretado pela UNILA.

6.2 O recurso destinado a este Edital será concedido aos(às) que foram indicados(as) como apresentadores(as) pelos(as) coordenadores(as) dos trabalhos aprovados nas modalidades APRESENTAÇÃO ORAL, TRABALHO COM VÍDEO, OFICINA E APRESENTAÇÃO CULTURAL, como incentivo à participação em eventos dessa natureza.

Parágrafo único: A concessão do apoio financeiro de que trata o item 6 (seis) deste Edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

6.3 Somente serão contemplados com recurso extensionistas que, além do trabalho aprovado, participarem presencialmente no evento.

6.4 A PROEX apoiará os(as) discentes com custeio de diárias no valor de R\$100,00 (cem reais), limitado a concessão máxima de 2 diárias.

6.5 A PROEX apoiará os servidores com custeio de diárias de acordo com a legislação vigente.

6.6 O transporte para o 37º SEURS ficará a cargo da PROEX/UNILA, mediante contrato de fretamento, e será disponibilizado aos(às) apresentadores(as) de trabalhos (discentes, técnicos administrativos e docentes).

6.7 O recebimento das diárias fica vinculado ao uso do transporte fretado (ida e volta) e à participação nos dois dias do evento.

6.8 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a) em conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7.1 Para discentes, a prestação de contas será realizada inteiramente por formulário eletrônico, via [Sistema INSCREVA](#), em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento.

7.2 Para servidores(as), a prestação de contas deverá ser realizada em até 5 (cinco) após o término do evento, seguindo a legislação vigente.

7.3 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio de:

I - relatório das atividades desenvolvidas no evento;

II - certificado ou declaração de participação no evento.

7.4 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da seleção interna será publicado na data consignada em cronograma, constando a classificação em ordem de inscrição.

8.2 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

8.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no período descrito no cronograma, por meio do formulário constante no Anexo II, a ser enviado ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os aspectos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

8.4 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

8.5 A ordem de classificação do resultado preliminar poderá ser alterada após a análise dos recursos.

8.6 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data consignada no cronograma.

8.7 Após divulgação do resultado final, os aprovados deverão realizar sua inscrição no evento através do link: <http://inscricao.usfc.be/activities/3266> até dia 24/05/2019.

8.8 Os certificados de participação serão disponibilizados após o evento no endereço: <https://certificados.ufsc.br>.

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Prazo
--------------	------------------	--------------

01	Publicação do Edital	26/04/2019
02	Prazo para submissão das propostas	29/04/2019 até 16/05/2019 às 23h59
03	Divulgação do resultado preliminar	20/05/2019
04	Período para submissão dos recursos	20 e 21/05/2019 até às 23h59
05	Resultado final	22/05/2019
06	Inscrição de participantes no evento	22 a 24/05/2019

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao submeter a proposta, o(a) proponente e a equipe de trabalho obrigam-se a observar as disposições deste Edital, bem como o disciplinado no Regulamento Geral do 37º SEURS.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A PROEX não autorizará a submissão ao 37º SEURS de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

10.4 A aprovação de propostas submetidas ao presente Edital não obriga a PROEX/UNILA a disponibilizar recursos para arcar com quaisquer despesas dos(as) participantes ao longo dos dias de realização do 37º SEURS.

10.5 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

10.6 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2192.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2019.

MARIA ETA VIEIRA

Pró-reitora de Extensão